



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORações LTDA - ME.

Processo: 23117.009168/2011-30

Pregão Eletrônico: 373/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORações LTDA - ME**, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Juliano Aparecido Batista, portador na Carteira de Identidade nº 25.482.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 161.039.578-69, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo a aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009168/2011-30, na modalidade Pregão Eletrônico nº 373/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de:

- 1) Suprimir nove postos de Servente de Limpeza a partir do dia 01/05/2015;
- 2) Suprimir um posto de Limpador de Vidros a partir do dia 01/05/2015;

Conforme justificativa anexada nas folhas 2450 a 2480, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Em função das supressões citadas na cláusula primeira o valor mensal será minorado, a partir de 01/05/2015, para **R\$ 106.995,28 (cento seis mil novocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



| | Tipo de serviço | Qtde de postos | Valor proposto p/ empregado | Valor total do serviço |
|---------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Servente de Limpeza | 38 | 2.134,65 | 81.116,70 |
| 2 | Servente de Limpeza (Insalubre) | 5 | 2.397,87 | 11.989,35 |
| 3 | Encarregado | 2 | 2.825,75 | 5.651,50 |
| 4 | Limpador de Vidros | 3 | 2.745,91 | 8.237,73 |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | 48 | | 106.995,28 |

O valor global diminuirá de **1.547.436,48** (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.324.199,25** (um milhão trezentos e vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia 12 de junho de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

SERVICORP - SERVIÇOS E
CORPORAÇÕES LTDA-ME
CORPORAÇÕES LTDA - ME
JULIANO APARECIDO BATISTA
PROCURADOR

Juliano Aparecido Batista
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00